

## **DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DO CONDENADO**

**Paulo Henrique de Oliveira**; Ana Paula Antonio Cosmo  
UNIPAR - Universidade Paranaense, Umuarama - Paraná

Candido Maia Furtado Neto, Fernanda Garcia Velasquez Matumoto (Orientador)  
UNIPAR - Universidade Paranaense, Umuarama - Paraná

É fato incontroverso que o sistema carcerário brasileiro apresenta inúmeras falésias. Entre outros, problemas em nossos presídios como superlotação, carência de servidores, violência, doenças e drogas são frequentemente abordados pela mídia. Ocorre, contudo, que a problemática é, em última instância, escoar da própria ideologia, que, ainda que despercebida, conduz a concepção de que os flagelos já enraizados no sistema complementam a pena, são partes da condenação. Com efeito, políticas penitenciárias tendentes a solucionar os problemas, ainda que perfeitamente elaboradas não têm alcançado êxito. Dentro desse contexto, há que se encarar a figura do condenado, que mesmo apenado por delito de qualquer natureza, é ser humano, e como tal, titular de direitos concernentes a manutenção de sua dignidade. Excetuando-se os direitos tolhidos na sentença condenatória e decorrentes da condenação a esse condenado são assegurados os demais direitos em iguais condições aos das pessoas livres. Destarte, ao se negar a ele o pleno acesso aos seus direitos, mormente às garantias fundamentais, impõe-se a ele pena diversa da prevista, configurando ilegalidade e grave ofensa aos direitos humanos, desvirtuando a finalidade da pena. Não há dentro da sistemática penal previsão de penas privativas de saúde, higiene, integridade física e a vida. Nesse ínterim, insere-se nosso trabalho através de pesquisa bibliográfica (livros, revistas, jornais, informações on-line), pelo método dedutivo, objetivando analisar a pena com enfoque no condenado à pena privativa de liberdade como sujeito de direitos e garantias fundamentais. A solução para o sistema prisional não pode, como de praxe ocorre no plano jurídico, ou seja, parte daqueles que sobem à montanha e assistem meramente os fatos. É preciso mergulhar na realidade intramuros e grades, se colocando na condição do encarcerado, pois somente passando de meros figurantes a protagonistas desta nefasta cena, é que seremos capazes de alcançar as almeçadas soluções.

PIC/UNIPAR

[paulohenriqueo@hotmail.com](mailto:paulohenriqueo@hotmail.com); [fernanda@unipar.br](mailto:fernanda@unipar.br)